LEI Nº 3.530, DE 26 DE MARÇO DE 2.014

"Institui o Dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural"

(Autor: Ver Ademir Martins Boaventura - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º: Fica instituído no município de São João da Vista o "Dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural", a ser comemorado anualmente no dia 17 de setembro.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze (26.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal